



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.870 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

RETIFICA O INCISO I, DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 4.468 DE 08 DE MAIO DE 2011, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, ATRAVÉS DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO CONSELHO CENTRAL DE PATROCÍNIO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - (SSVP).

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Retifica o Inciso I, do Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 4.468 de 08 de maio de 2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal o receber, através de doação com encargos, imóveis de propriedade do Conselho Central de Patrocínio da Sociedade de São Vicente de Paulo - (SSVP)", que passa a ter a seguinte redação:

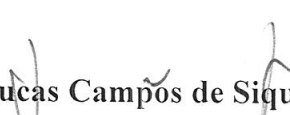
"Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber bens imóveis através de doação com encargos, bem como cumprir os encargos impostos no Art. 2º:

Parágrafo Único: as áreas a que se refere o Art. 1º são as assim descritas:

I - parte do imóvel descrito pelo lote de terreno urbano nº 685, quadra 26, setor 10, situado na Vila Vicentina, matriculado sobre o nº 19.683, fls. 166, do livro nº 2-AAU, com área de 15.083,97m²."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2016.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Jornal de Patrocínio em 19/11/2016
pág. 08 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 17/11/2016 à dia 21/11/2016